



Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

FORÇA TAREFA "OPERAÇÃO LAVA JATO"

163


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12

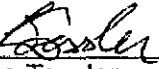
TERMO DE DECLARAÇÕES que presta **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA**

Ao(s) 14 dias do mês de outubro de 2016, na sede da Força tarefa Lava Jato, na Procuradoria da República no Paraná, em Curitiba/PR, perante LAURA GONÇALVES TESSLER, Procuradora da República, para proceder à oitiva de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, brasileiro, casado, RG 163255854/SP, CPF 136.429.538-59, filho de Honnecyr da Silva e Maria José Migliaccio da Silva, o qual firmou acordo de colaboração premiada que será homologada perante o Supremo Tribunal Federal, sob todas as cautelas de sigilo determinadas, atendendo aos ditames da Lei 12.850/2013, notadamente quanto ao disposto nos artigos 4º a 7º, o declarante afirma que o advogado THIAGO GOMES ANASTACIO, OAB/SP 273400, presente, é seu defensor legalmente nomeado para lhe assistir no presente ato, conforme determina o §15 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013 inquirido, **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA RESPONDEU QUE**, com relação a pagamentos realizados pelo Setor de Operações Estruturadas em favor de GARRETA, o depoente se recorda que, a pedido de alguns Líderes Empresariais, no mínimo dois, mas cujos nomes o depoente não se recorda, aparecia na planilha de programação semanal, produzida pela MARIA LUCIA TAVARES, um codinome específico, o qual o depoente não se recorda, até porque não era sempre utilizado o mesmo codinome; QUE o depoente se recorda de ter recebido GARRETA pelo menos três vezes; QUE GARRETA ligava para o depoente e informava ao depoente que tinha algum dinheiro para receber; QUE, quando aparecia a planilha de programação semanal encaminhada por MARIA LUCIA TAVARES relativamente aos pagamentos que seriam feitos pelo Setor de Operações Estruturadas, o depoente, de alguma forma, que não se recorda, identificava o valor de GARRETA; QUE, para combinar a entrega, GARRETA ia à ODEBRECHT e efetuava o registro de seu ingresso na portaria, no prédio do Edifício Butantã; QUE o depoente se recorda de já ter conversado com GARRETA no celular, sendo possível que haja algum registro de ligação recebida em seu celular de algum número vinculado a GARRETA; QUE o depoente não tinha o número de GARRETA registrado em seu telefone celular; QUE o depoente não se recorda qual foi o montante de recursos entregues a GARRETA; QUE o depoente se recorda que, com certeza, efetuou pagamentos em 2014 para GARRETA; QUE as entregas eram feitas na cidade de SÃO PAULO; QUE, efetuada busca na internet pelo nome de "GARRETA PT", o advogado do depoente identificou uma foto que seria correspondente à pessoa de GARRETA; QUE, mostrada a foto ao depoente, este reconheceu a pessoa mostrada na foto como a pessoa referida no presente termo, conforme demonstrado no

vídeo que acompanha a presente oitiva. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado

DECLARANTE: _____


Fernando Migliaccio da Silva



Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República

ADVOGADO: _____



Thiago Gomes Anastacio

Cópia cedida ao Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR